



DECRETO Nº 2.456 de 14 de Julho de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO que a região de Araraquara-SP da qual faz parte o Município de Tabatinga-SP, ainda encontra-se na fase Laranja do Plano São Paulo;

D E C R E T A

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto Municipal 2.454 de 29 de Junho de 2020, terão validade até o dia 30 de Julho de 2020, podendo ser reavaliadas ou prorrogadas à qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia de coronavírus.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 14 de Julho de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e afixado no mural da Prefeitura.

ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA

CHEFE DE SETOR